DECRETO Nº 2.462, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Faculta o uso de máscara de proteção facial, para o acesso e permanência de pessoas, nas dependências de estabelecimentos públicos ou privados de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a estabilização e a tendência de redução do número de casos ativos, registrados nas últimas semanas em nosso município;

CONSIDERANDO o Parecer do Comitê Técnico da Saúde, de 14 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscara de proteção facial, para o acesso e permanência de pessoas, nas dependências de estabelecimentos públicos ou privados de saúde (Unidade Básica de Saúde, Casa de Saúde São José, laboratório clínico, consultórios odontológicos, clínicas de atendimento à saúde, farmácias), bem como serviços de transporte escolar e estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, para pessoas que estejam com sintomas gripais; infectados pela COVID-19 e que necessitem imprescindivelmente, deixar o isolamento; para pessoas que possuem o contato direto com pessoa infectada pelo corona vírus, durante o período de transmissão.

Art. 3º Fica recomendada a utilização de máscara de proteção facial, para pessoas imunossuprimidas e imunodeprimidas, portadoras de doenças crônicas, pessoas com comorbidades, gestantes, idosos e pessoas que ainda não tenham alcançado o esquema vacinal completo, bem como pela população em geral em locais abertos ou fechados em que haja aglomeração de pessoas.

Art. 4º Fica recomendada a manutenção das medidas mitigatórias, como por exemplo a higienização das mãos com frequência, uso de álcool em gel e manter o distanciamento sempre que possível, conforme orientações da OMS.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 2.382, de 12 de abril de 2022 e 2.449, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 14 de fevereiro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração